

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO**

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS nº 123/2024**Processo nº 080832.000080/2024-25****EMITENTE:****CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 8ª REGIÃO****CNPJ:** 07.801.011/0001-10**Endereço:** Rua Marechal Deodoro, 630, conj. 203, Centro**CEP:** 80.010-010**Cidade:** Curitiba-PR**E-mail:** financeiro@crn8.org.br/compras@crn8.org.br**FORNECEDOR****NOME:** : R.A SOLUÇÕES EM TI LTDA**CNPJ:** : 48.754.150/0001-17**ENDEREÇO:** : R. Américo Genari, 195 - andar 3**Bairro:** : Jardim Florestal**Cidade:** : Jundiaí/SP**CEP:** : 13.215-724**Telefone/ Fax:** (11) 93351-9748 / (11) 4582-4731**E-mail:** atendimento 1@backupiperius.com.br**FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO** (conforme doc. SEI nº 1787123)

Autorizamos o fornecimento dos bens conforme especificações descritas na planilha abaixo, em razão de o Proponente acima ter apresentado proposta adequada e mais vantajosa a este Conselho.

SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Renovação - Licença de 1 ano para o Software Iperius Backup Advanced Database.	01	R\$685,37	R\$685,37
02	Renovação - Licença de 1 ano para o Software Iperius Full	01	R\$1.031,14	R\$1.031,14

Valor total da contratação: R\$ 1.716,51**CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS À EXECUÇÃO**Envio de chave de ativação via e-mail para os e-mails compras@crn8.org.br ou ti@crn8.org ou ativação diretamente no sistema.**PREÇO:** Pelo fornecimento objeto desta OC/S, o CRN8 pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.716,51 (um mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), conforme proposta de preço SEI nº 1747205.**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento do valor devido será feito em parcela única em até 5 dias úteis ou conforme a data dos boletos emitidos, após a ativação das licenças.

I) a efetivação do pagamento fica condicionada à entrega final pela CONTRATADA do objeto contido na planilha descritiva, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal;

II) sobre os valores devidos incidirão os tributos e encargos de responsabilidade da CONTRATADA e as retenções tributárias previstas na legislação própria, independentemente de prévia comunicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Locação de Software - PJ

PENALIDADES

Nos casos da inexecução parcial ou total da entrega do material, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades indicadas nos incisos seguintes, cuja aplicação guardará proporcionalidade com a gravidade da falta:

I) advertência;

II) multa:

a) de até 10% (dez por cento) do valor total dos serviços, no caso de recusa em retirar a Ordem de Execução de Serviços e de Fornecimentos no prazo indicado;

b) de 1% (um por cento) do valor total dos serviços, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), por atraso na entrega dos materiais e da execução dos serviços, cujo fornecimento foi adjudicado;

III) cancelamento da Ordem de Execução de Serviços e de Fornecimentos;

IV) suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o CRN8, por até 2 (dois) anos;

V) perdas e danos, a serem apurados caso a caso.

NORMAS DA REGÊNCIA

A presente OES/F e a contratação nela contida regem-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal.

Constitui parte integrante da presente OS/F a proposta de preços apresentada pela DESTINATÁRIA (Nº SEI 1747205).

VIGÊNCIA

A presente OES/F terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

FORO

O foro competente para resolver as controvérsias relativas a esta OS/F é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Regina Baptista, Presidente**, em 25/11/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Mitsuko Tanikawa, Tesoureiro(a)**, em 25/11/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787003** e o código CRC **6C87D9C3**.